MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E HIDRÁULICA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IDRHa - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	À atenção de
Endereço Av. Afonso Costa, 3	Código postal 1949-002 LISBOA
Localidade/Cidade LISBOA	País PORTUGAL
Telefone 21 844 22 00	Fax 21 844 22 02
Correio electrónico idrha@idrha.min-agricultura.pt	Endereço internet (URL) www.idrha.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS /PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *

Governo central ☐ Instituição Europeia Autoridade regional/local ☐

Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras *(no caso de um contrato de obras)*

Execução ☐ Concepção e execução ☐ Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos *(no caso de um contrato de fornecimentos)*

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços *(no caso de um contrato de serviços)*

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?* NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *

Aquisição de Serviços para a execução do projecto de florestação em prédios rústicos sob gestão da DRAAL (minimização do impacte ambiental gerado pela obra da Barragem dos Minutos).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Serviços para a execução do Projecto de Florestação de 494,974 hectares, em Prédios rústicos sob Gestão da DRAAL, incluindo o período considerado para a consolidação dos povoamentos, nas seguintes áreas seleccionadas: Perímetro Florestal da Contenda (408,604 ha); Herdade da Revelheira (15,179 ha); Herdade das Sesmarias (30,209 ha); Herdade dos Lameirões (40,982 ha).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Perímetro Florestal da Contenda, sito na freguesia de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura, distrito de Beja;

Herdade da Revelheira, sita na freguesia de São Pedro do Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora;

Herdade das Sesmarias, sita na freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, distrito de Beja;

Herdade dos Lameirões, sita na freguesia de de Safara, concelho de Moura, distrito de Beja.

Estes locais podem ser visitados, para efeitos de preparação de proposta, através do contacto com a DRAAL, Direcção de Serviços das Florestas, Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7002-553 ÉVORA, tel. 266 757 850 ou 266 702 446.

Código NUTS * PT: NUT II - Alentejo; NUT III- Baixo Alentejo (Moura, Serpa) e Alentejo Central (Évora)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário Principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto Principal		
Objectos Complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

02.02.01 e 74.20.3; subcategorias 02.02.10 e 74.20.37

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

Florestação de 494,974 ha, e consolidação dos novos povoamentos, distribuídos por quatro Herdades sob gestão da DRAAL, conforme Caderno de Encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 060 e/ou em dias 000 *a partir da celebração do contrato ou do Visto do Tribunal de Contas, se for o caso*.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O adjudicatário deverá prestar uma caução, antes da celebração do contrato, cujo valor é de 5 % do valor global da adjudicação, com exclusão do IVA, ao abrigo do Art.º 69.º e nos termos do Art.º 70.º e 71.º, todos do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O financiamento tem como fonte o Programa AGRO, Medida 4 - Gestão e Infraestruturas Hidroagrícolas, Acções de Impacte Ambiental. As condições de pagamento obedecem ao previsto no artigo 5.º do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), nos termos do Dec.-Lei n.º231/81, de 28 de Julho, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil, e domicílio, ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, a sede, as filiais que interesem à execução do contrato, o objecto social, os nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Declaração em que conste que o concorrente não se encontre em alguma das situações previstas no Art.º n.º 33 do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração conforme modelo constante do Anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Declarações de IRS, se se tratar de pessoa singular ou de IRC, no caso de pessoa colectiva, em relação aos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

- De prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, incluindo balanços e demonstração de resultados;

- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

- Prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem incluir nos documentos:

- Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

- Lista dos serviços de florestação prestados nos últimos três anos, em áreas com condições semelhantes (morfologia e geologia dos locais) àquelas que são objecto da aquisição de serviços;

- Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;

- Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para a garantia da qualidade e dos meios técnicos que o concorrente utiliza;

- Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

- Indicação do técnico ou técnicos das áreas de Silvicultura, Engenharia Florestal ou Engenharia Técnica Agrária afectos à execução dos trabalhos, objecto do concurso, e respectivos currículos;

- Relativamente ao(s) responsável(eis), deverá ser apresentada declaração própria, onde conste que é titular das habilitações e, se for o caso, das autorizações autorizações profissionais ou membro de determinada organização profissional, nomeadamente, documento, se existir, da Comissão para a Qualidade do Trabalho Agrícola e Florestal, que atribui a menção "CQTAF", conforme Despacho de 24 de Julho de 2000, do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural;

- Declaração subscrita pelo(s) técnico(s) responsável(eis), assumindo a responsabilidade pela direcção técnica dos trabalhos para a execução do Projecto e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para processos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os factores a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

1- - G, Garantia de Boa Execução e Qualidade Técnica - 70%

2 - P, Preço - 20%

3 - Q, Prazo de execução 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM ☒

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante *

Concurso Público Internacional N.º12/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/05/2004 *(dd/mm/aaaa)*

Custo *(se aplicável):* 150, IVA não incluído, à taxa legal em vigor Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso é fornecido mediante o pagamento em dinheiro ou cheque traçado, com IVA incluido à taxa de 19%, passado em nome do IDRHa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/06/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ___ dias a contar do envio do anúncio Hora 16h00m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta *(no caso de um concurso público)*

Até __/__/____ *(dd/mm/aaaa)* ou __ meses e/ou 60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Podem assistir ao Acto Público todos os interessados e intervir os candidatos e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/06/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10h30m

Local O acto publico de abertura das propostas realizar-se-á no Auditório do IDRHa, sito na Avenida Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? *

NÃO ☐ SIM ☒

O meio de financiamento está enquadrado nos programas plurianuais previstos nas verbas a disponibilizar no âmbito do QCA III, Programa AGRO, Medida 4, Projecto n.º 2003.09.003087.9

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

O presente concurso é efectuado ao abrigo do no Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de Junho. De acordo com o disposto no Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de Junho, o contrato só produz efeitos após ser visado pelo Tribunal de

Contas; ou da assinatura do contrato, se ele estiver isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

O Processo de Concurso pode ser consultado, sem obrigatoriedade de aquisição, no local indicado no ponto I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 19/04/2004 *(dd/mm/aaaa)*

Lisboa, 19 de Abril de 2004

O Presidente

C. Mattamouros Resende